



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ESCLARECIMENTO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.901/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS E ESPECIALIZADOS PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL. PELO PRAZO DE 12 MESES, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DOS DADOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado com a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através da servidora Giziele Serra, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

#### **PERGUNTA 01:**

Existe limite para o serviço de customização a que estará obrigada a contratada?

#### **RESPOSTA 01:**

Sim, a quantidade de horas estimadas é de 300 horas.

#### **PERGUNTA 02:**

Ante a falta de definição do valor unitário para tais serviços, como será feita a remuneração pelos serviços efetivamente prestados? Como serão feitas as faturas mencionadas na cláusula 5.3?

#### **RESPOSTA 02:**

Definido o volume de horas segue as especificações do item 7. Da customização e integração de softwares do Anexo I. Quanto ao item 5.3 segue as especificações do item 16. do cronograma físico x financeiro sendo as customizações sob demanda e previsto ainda no item 14. do serviço de novas implantações, descritas no anexo I.

#### **PERGUNTA 03:**

Diante da previsão editalícia supracitada, um usuário comum poderia ter acesso a tais informações consideradas críticas. Sendo assim, o Edital na forma que se apresenta, não estaria desrespeitando as normas contantes da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados?

#### **RESPOSTA 03:**

Não, cada fase do processo de prestação de serviços mencionados neste termo, sem exceção, estão condicionados a responsabilidade da aplicação da LGPD conforme previsto no item 17.1 do Anexo I.

#### **PERGUNTA 04:**

Como se sabe, o SI-PNI integração foi descontinuado, quando essa integração deverá ser feita via RNDS, conforme determinações do Ministério da Saúde. Assim, questiona-se sobre a manutenção do TR com a disposição supracitada, que contraria as normas do MS.

#### **RESPOSTA 04:**

O questionamento está correto e deve ser atualizado, portanto, sugiro a retificação quanto ao item 18.25 passa a valer a seguinte atualização:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**Onde se lê:**

*“18.25 - Demonstrar a geração de um arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde e a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.”*

**Leia-se:**

*“18.25 - Demonstrar integração via RNDS.”*

Atenciosamente,  
Mogi Guaçu, 23 de outubro de 2023.

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**